

PORTARIA N.º 669/2019

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 5533/2015, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 18 (dezoito) dias, a contar de 17/09/2019, com retorno em 04/10/2019, para a Sra. **ISABELA MONT'ALVÃO SEIXAS DE SIQUEIRA**, portadora do CPF nº 089.807.916-07, Assessor Jurídico, Nível 3, padrão A, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Procurador Geral do Município, Sr. **PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ**.

Art. 3º- A licença foi concedida em virtude da Lei nº3327/2019, na qual altera o art. 154 da Lei Complementar nº66/11.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17/09/2019.

Itajubá, 23 de agosto de 2019, 200ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos